

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1ª de Maio, 336 - Centro - Fone (15) 3552-1266 - Apiai/SP

PLANO DE TRABALHO

REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR/ AMBULÂNCIA UTI

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE CONCEDENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA			67.360.438/0001-51
Endereço			
Rua Januário de Almeida, 44 - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
ITAPIRAPUÃ PAULISTA	SÃO PAULO	18.385-000	(15) 3548-1102

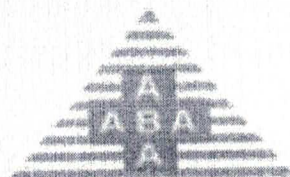
2. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI			43.723.907/0001-91
Endereço			
RUA 1º DE MAIO, 336			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
APIAI	SÃO PAULO	18.320-000	15 35521266/2990/4213
E-mail			
hospital@abasaude.org			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27.762-2	BRASIL S.A.	3637 - 4	APIAI - SP

3. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
3.105.160	SSP-SP	162.172.098-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
RUA: SETE DE SETEMBRO, 180		
Cidade	UF	CEP
APIAI	SP	18320-000
E-mail		Telefone
hospital@abasaude.org		15-3552-4213





HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1ª de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiai/SP

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: REMOÇÃO INTER HOSPITALAR EM AMBULÂNCIA UTI	Período de Execução	
	Início: 01/01/2021	Término: 31/12/2021
Cooperação mútua financeira para contratação de profissional médico para assistência e acompanhamento em Remoção Inter hospitalar em ambulância UTI.		
Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objetivo rateio financeiro na contratação de profissional médico para assistência e acompanhamento em Remoção Inter-hospitalar em ambulância UTI de pacientes críticos/grave.		
Público Alvo: Pacientes em estado grave/crítico, em atendimento no Hospital Dr. Adhemar de Barros necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes nesta unidade hospitalar..		

5. JUSTIFICATIVA

O hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral. O transporte inter-hospitalar é realizado sempre que se necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes no hospital de origem. O transporte de pacientes críticos é uma atividade complexa e que está se expandindo em nosso meio. Existe uma série de passos a serem seguidos para o planejamento e a adequada execução do transporte, antevendo as necessidades e riscos para o paciente. O ato de transportar deve reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando, assim, agravar seu estado clínico, sendo necessário

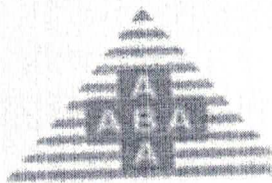
6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

Prestar assistência eficiente e qualificada à população, em consonância com a política de humanização. Assim, a contratação de empresa especializada para execução de ações e serviços de Assistência e acompanhamento médico em remoção inter-hospitalar, com ambulância UTI, fundamenta-se na necessidade de garantir às pacientes condições seguras na realização de transferências, exames e procedimentos.

5.2 Objetivos específicos:

- Reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários,
- Melhorar o prognóstico do paciente; portanto, o risco do transporte não deve sobrepor o possível benefício da intervenção
- Assegurar a integridade do paciente, evitando o agravamento de seu quadro clínico.
- Disponibilizar equipe qualificada e com habilidade de modo que não ponha em risco a segurança do paciente, realizando um transporte seguro no âmbito inter-hospitalar,



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasauda.org

Rua 1ª de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiai/SP

- Transferência de pacientes entre unidades não hospitalares ou hospitalares de atendimento às urgências e emergências, unidades de diagnóstico, terapêutica ou outras unidades de saúde que funcionem como bases de estabilização para pacientes graves ou como serviços de menor complexidade, de caráter público ou privado.

Objetivos Qualitativos:

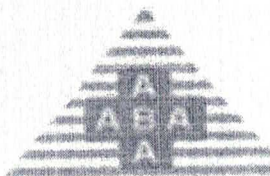
- Garantir o atendimento dos pacientes em tempo hábil, de acordo com a gravidade, sem colocar em risco a vida das pessoas.
- Acolhimento: a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;
- Classificação de risco: protocolo pré-estabelecido, com a finalidade de dar agilidade ao atendimento a partir da análise do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada;
- Satisfação do Usuário.

7. METODOLOGIA

O transporte inter-hospitalar faz-se necessário, quando o hospital onde se encontra o paciente não tem recursos humanos, diagnósticos e terapêuticos, necessários para tal paciente. A decisão para a transferência do paciente é responsabilidade do médico que o está atendendo. Para o transporte inter-hospitalar, é obrigatório contato com a regulação médica ou diretamente ao hospital que vai receber o paciente. A remoção do paciente é responsabilidade médica e envolve aspectos de ordem logística, técnica, operacional, financeira, legal e ética, tornando esse ato médico muito complexo. O transporte não deve comprometer o prognóstico do paciente. A ressuscitação e a estabilização cardiovascular e pulmonar devem começar no hospital que está encaminhando o paciente, se bem que, às vezes, a estabilização hemodinâmica só é possível através de cirurgia, no hospital que vai recebê-lo. Quando houver necessidade, a equipe deverá permanecer no local de origem, estabilizando o paciente, para que seja possível a sua locomoção mais segura.

A decisão de transportar o paciente necessita da análise dos vários fatores relacionados a seguir.

- Indicação do transporte;
- Patologia de base e condições médicas associadas;
- Treinamento da equipe de transporte;
- Material e equipamentos disponíveis na unidade de transporte;
- Pesar o risco / benefício do transporte para o paciente;
- Tempo de transporte;
- Distância;
- Recursos do local de origem e do local de destino;
- Possibilidade de complicações durante o transporte;
- Condições do trajeto a ser percorrido (trânsito, meteorologia, etc);
- Avaliação dos possíveis fatores de estresse durante o transporte: ruídos, vibrações, forças acelerativas, variações da luminosidade e temperatura ambiente;
- Considerações éticas;
- Recursos financeiros para a viabilização do transporte.



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1ª de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiai/SP

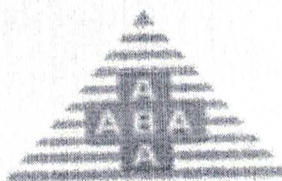
A decisão de transportar um paciente crítico deve ser baseada na avaliação dos benefícios potenciais, ponderados contra os riscos potenciais. A razão básica para o transporte do paciente crítico é a necessidade de cuidados adicionais (tecnologia e/ou especialistas), não disponíveis no local onde o paciente se encontra. O transporte inter-hospitalar é realizado sempre que se necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes no hospital de origem. O transporte de pacientes deve ser indicado, planejado e executado visando a minimizar possíveis riscos para o transportado. Deve ser seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando agravar seu estado clínico.

O transporte de pacientes é sempre de risco, devido ao quadro clínico complexo e, na maior parte das vezes, com grande instabilidade; • A decisão de transportá-los sempre deve seguir normas e procedimentos extremamente rígidos. O ato de transportar deve reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando, assim, agravar seu estado clínico.

O transporte de pacientes críticos é uma atividade complexa e que está se expandindo em nosso meio. Existe uma série de passos a serem seguidos para o planejamento e a adequada execução do transporte, antevendo as necessidades e riscos para o paciente. É fundamental que o transporte seja realizado de modo consistente e científico, utilizando o conhecimento teórico e prático, incorporando novas tecnologias e antecipando os erros, visando sempre tornar mais eficiente o transporte do paciente crítico.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapas/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dia após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS					
Execução de Serviços Hospitalares	Prestação de Serviços Médicos	Prestação de Serviços Médicos de Remoção de Pacientes crítico/grave em ambulância UTI.	Mensal	12	Jan/2021	Dez/2021
	Índice de Satisfação do Usuário	Disponibilizar equipe qualificada e com habilidade de modo que não ponha em risco a segurança do paciente, realizando um transporte seguro no âmbito inter-hospitalar.	Mensal	12	Jan/2021	Dez/2021



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1ª de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiaí/SP

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Aplicação das despesas		Valores (R\$) Ano	Origem dos Recursos: Municipal
1. Prestação de Serviços Médicos de Remoções de Remoção de Pacientes			
Item	Descrição	Duração por Exercício	Aplicação por Exercício
01	Prestação de Serviços Médicos de Remoção de Pacientes críticos/grave.	12 meses	57.142,80
Subtotal			R\$ 57.142,80
TOTAL			R\$ 57.142,80

10. CAPACIDADE INSTALADA

Ambulância tipo UTI – (cedida pelo município de Apiaí)

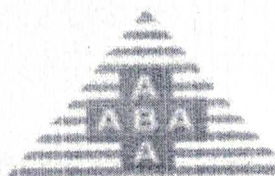
11. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Lei nº 10.358 de 17 de janeiro de 1969 – Utilidade Pública Estadual

Publicação Diário Oficial de 19 de janeiro de 1972 – Utilidade Pública Federal

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Item 1	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
Municipal	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90
Item 1	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
Municipal	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasau.de.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiai/SP

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Comissão Técnica de Seleção: (nome e Assinatura)	Comissão Técnica de Seleção: (nome e Assinatura)
Comissão Técnica de Seleção: (nome e Assinatura)	Comissão Técnica de Seleção: (nome e Assinatura)
Ordenador de despesa (nome e Assinatura)	
Local e Data:	



JOÃO MITSUJI SAKÔ
Superintendente/ABA



JÚLIO CESAR DO AMARAL
Prefeito Municipal

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"



**Associação Beneficente
de Apiaí**

CNPJ. 43.723.907/0001-91

hospital@abassaude.org

Rua 1º de Maio 336 - Centro - Fone (15) 35521266

Apiaí - SP

=====

**TERMO DE ADITIVO que entre si celebram
a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ
PAULISTA, visando à prorrogação do
Convênio 01/2018 SMS, celebrado em
01/02/2018.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI**, inscrita no CNPJ nº 43.723.907/0001-91, com sede administrativa a Rua 1º de Maio, 336 - Centro em Apiaí - SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. JOÃO CRISTINO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade n. 3.105.160 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 162.172.098-53, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ nº 67.360.438/0001-51, com sede na Avenida Uriel de Oliveira Cesar, nº 47, doravante denominada **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar do Amaral, brasileiro, casado, empresário, RG 26.491.997- CPF nº 270.118.468-, residente e domiciliado à Avenida Uriel de Oliveira Cesar, nº 44, Centro, CEP. 18.385-000 Itapirapuã Paulista/SP, decidem de comum acordo aditar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulado na **cláusula terceira**, do Convênio 01/2018, vigorará pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A aplicação de despesas do plano de trabalho anexo (custeio) parte integrante do no convênio será de R\$ 3.367,01 (Três mil e trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) mensal e R\$ 40.350,56 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)/ano, e o Plano de Trabalho (Remoção Inter-Hospitalar/Ambulância UTI), será de R\$ 4.761,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) mensal e R\$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Convênio 01/2018 SMS, assinado pelas partes, não alteradas no presente instrumento.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assim o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Itapirapuã Paulista, 01 de janeiro de 2021.

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"



**Associação Beneficente
de Apiaí**

CNPJ. 43.723.907/0001-91

hospital@abassaude.org

Rua 1º de Maio 336 - Centro - Fone (15) 35521266

Apiaí - SP

Prefeitura de Itapirapuã Paulista
Representada pelo Prefeito Municipal **JULIO CESAR DO AMARAL**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
Neste ato representada por **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

RG.

CPF.

Nome:

RG.

CPF.